

L E I N° 4.609, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES. LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2002 - Ampliação e Reestruturação do quadro de servidores	
3.3.90.39 -Outros Serv. Terceiros Pessoa juridica(5).....	R\$ 6.000,00
2004 - Contribuições FAPS - e outras formas de Assistencia	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (23).....	R\$ 5.000,00
2003 - Administração do Poder Legislativo	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vant Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2.001 - Manutenção e Reformas do Predio da Camara Municipal	
4.4.90.51 - Obras e Instalações -.....	R\$ 41.000,00

TOTAL.....R\$ 41.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de dezembro de 2004

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração Substituta